

condição) Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensinar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei 12.711, de 2012, o Decreto 7.824, de 2012, e o art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ bairro _____ CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que NÃO POSSUO Carteira de Trabalho. _____ de _____ de _____. Assinatura do/a Declarante (Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição) Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensinar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei 12.711, de 2012, o Decreto 7.824, de 2012, e o art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a profissão (atividade exercida) de _____, recebendo salário ou possuindo renda média mensal dos últimos três meses de R\$ _____, de _____ de _____. Assinatura do/a Declarante (Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição) Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensinar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei 12.711, de 2012, o Decreto 7.824, de 2012, e o art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que recebo pensão alimentícia e/ou ajuda financeira de terceiros, sendo o valor médio dos últimos três meses de R\$ _____, de _____ de _____. Assinatura do/a Declarante _____; (Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição) Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensinar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei 12.711, de 2012, o Decreto 7.824, de 2012, e o art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

EDITAL Nº 9, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), com lotação na Coordenação do Curso de Administração nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/3003 respectivamente, e pelas Resoluções nº 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018 CONSUN/UFPI e 034/2020 CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Em virtude da pandemia da Covid-19 e seguindo a Portaria nº 06/2020 da Reitoria da UFPI, as inscrições serão realizadas de forma remota das 08h00 do dia 18 de agosto de 2021 às 18h00 do dia 20 de agosto de 2021.

1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: selecao.adm2021@ufpi.edu.br, com o assunto: EDITAL CCHL/UFPI Nº 9, NOME DO CANDIDATO - ÁREA. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.3 No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a Área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

1.4 Não havendo, no período previsto de inscrição, candidatos com a titulação mínima exigida no item 2.1. em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para candidatos bacharéis em Administração portadores do título de Especialista na área de Administração, conforme cronograma ANEXO IV.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de Administração ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares das áreas de Administração, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefe de Curso.

ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO
Administração	CCHL/Coordenação do Curso de Administração	01	Bacharelado em Administração e, no mínimo, Mestrado em Administração.

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral - TI40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO EXERCÍCIO:

3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);

3.2 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.3 Comprovante original do documento oficial de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.4 Comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.5 Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

3.6 Comprovante original da Titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) Os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos e reavaliados;

b) Os diplomas de Doutorado e de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou reavaliados no Brasil;

c) Os certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu) devidamente registrados pelas Instituições de Educação Superior nacionais

3.7 Currículo Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.8 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

3.9 Comprovante de experiência de Magistério, de no mínimo, 02 (dois) anos;

3.10 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no site eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;

OBS: Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem). Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS:

4.1 A avaliação dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº 039/08 e nº 034/2020 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da Prova Didática será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) pontos, sendo o mesmo considerado reprovado.

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução 039/2008 CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a Prova Didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota por meio do link encaminhado aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no requerimento de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A Prova Didática será realizada por meio de Plataforma Digital (Google Meet), cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no requerimento de inscrição em até 24 horas de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

III) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante toda a realização da prova, o candidato deverá manter a câmera constantemente apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet, etc.)

V) Antes de iniciar a Prova Didática, o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

VI) O candidato deve enviar ao e-mail da Seleção o Plano de Aula em até 2 (duas) horas antes do início da prova Didática constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/ estratégias/ metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de 1 (um) dia e isso implicará na alteração do Cronograma (ANEXO IV).

4.2 A Prova de Título terá, exclusivamente, caráter classificatório e será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abranger os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN) (Tabela de pontos para Análise do Curriculum Vitae).

§ 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução nº 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 038/18-CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN).

§ 2º A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br

5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Não poderá ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a lei nº 8.745/1993;

6.2 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos para os fins devidos;

6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório.

6.4 O Candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.5 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.6 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para o e-mail: selecao.adm2021@ufpi.edu.br, respeitando-se o cronograma.

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo: selecao.adm2021@ufpi.edu.br com o assunto "URGENTE: Processo Seletivo 2021 - (Nome do candidato e Área)". 2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.



ANEXO I

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	3.576,28	4.304,92	5.831,21

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. A gestão do capital de giro e suas consequências para as empresas quando não bem administrado;
2. Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional;
3. A importância dos Sistemas de Informações nas tomadas de decisões;
4. A qualidade do atendimento como fator de crescimento empresarial;
5. Administração de Marketing e vantagem competitiva nas organizações.
6. Teorias administrativas, das organizações e seus contextos históricos;
7. Desafios da Gestão de Pessoas na moderna gestão;
8. Avaliação de desempenho funcional e recompensas;
9. Administração da produção: importância do planejamento e controle da produção;
10. Estratégia Organizacional para micro e pequenas empresas em tempos de pandemia.

Teresina, 9 de agosto de 2021.
EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 912082/2021, Nº Processo: 23116001620202105, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: Desenvolver uma análise sobre as políticas pesqueiras implementadas na Zona Costeira do Rio Grande do Sul, buscando compreender os processos de formulação e implementação de tais políticas., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000558, Valor: R\$ 1.600,00, PTRES: 196668, Fonte Recurso: 8188000000, ND: 339033; Num Empenho: 2021NE000557, Valor: R\$ 219,17, PTRES: 196668, Fonte Recurso: 8188000000, ND: 339030; Num Empenho: 2021NE000556, Valor: R\$ 69.825,00, PTRES: 196668, Fonte Recurso: 8188000000, ND: 339020; Num Empenho: 2021NE000555, Valor: R\$ 8.755,83, PTRES: 196668, Fonte Recurso: 8188000000, ND: 339018; Num Empenho: 2021NE000554, Valor: R\$ 3.600,00, PTRES: 196668, Fonte Recurso: 8188000000, ND: 339014; Num Empenho: 2021NE000553, Valor: R\$ 16.000,00, PTRES: 196668, Fonte Recurso: 8188000000, ND: 339039, Vigência: 09/08/2021 a 31/01/2023, Data de Assinatura: 09/08/2021, Signatários: Concedente: DIEGO DAVILA DA ROSA CPF nº 001.981.920-02, Conveniente: EDNEI GILBERTO PRIMEL CPF nº 503.685.590-68.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001578202114. Objeto: Serviço de Remoção de Resíduos de Saúde. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ
Diretor de Administração de Material

(SIASgnet - 06/08/2021) 154042-26519-2021NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO - CAMPUS ROLIM DE MOURA

A Direção do Campus de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Decreto 9.739/2019 Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 6 de 15 de abril de 2019, Instrução Normativa nº 1 de 27 de agosto de 2019/ME e, Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro 2009, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital, da Instrução Normativa nº 6 de 15 de abril de 2019; Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019/ME.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus de Rolim de Moura através de Comissão de seleção nomeada por Portaria, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações:

1.2. A Direção do Campus de Rolim de Moura através da Comissão de seleção, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Direção do Campus de Rolim de Moura através da Comissão de seleção, terminará quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período conforme Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO CAMPUS ROLIM DE MOURA/UNIR								
Vagas	Vagas Reservadas	Campus	Departamento	Área	Subárea	Titulação Exigida	Regime de trabalho	CLASSE
01	01	Rolim de Moura	Departamento Acadêmico de Educação - DAED	Linguística, Letras e Artes 80000002	Letras/Libras 80200001	Graduação em Letras ou Pedagogia com pós-graduação lato sensu em LIBRAS ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	T20	Auxiliar I
01	Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal - DAEF		Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Tecnologia e utilização de produtos florestais	Graduação em Engenharia Florestal	T20	Auxiliar I	
01	Departamento Acadêmico de História - DAH		História	História Moderna e Contemporânea	Graduação em História	T40	Auxiliar I	
01	Departamento Acadêmico de História - DAH		História	História Regional de do Brasil	Graduação em História	T40	Auxiliar I	
* Uma vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos ou pardos no ato da inscrição (6.1).								

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES, exceto para as vagas em que a titulação exigida for apenas graduação.

2.3. A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 - Professor T-40*					
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação			Valor Total
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar	R\$ 3.130,85	-----	-----	-----	R\$ 3.130,85
Auxiliar com Especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	-----	-----	R\$ 3.600,48
*Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00					

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 - Professor T-20**			
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Valor Total
Auxiliar - T-20	R\$ 2.236,32	Não há	R\$ 2.236,32
**Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00			
Portaria nº 11 de 13/01/2016			

